



INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Deliberação n.º 389/2021

Sumário: Subdelegação de competências do conselho de gestão nos conselhos administrativos das Unidades Orgânicas de Ensino, da Unidade Orgânica de Investigação e dos Serviços Centrais.

Na sequência da deliberação de 19 de março de 2021 do Conselho Geral do Instituto Politécnico de Coimbra, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 31 de março de 2021, no uso da faculdade prevista no n.º 2 da referida deliberação, e nos termos do estabelecido no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, o Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Coimbra, em reunião de 01.04.2021, deliberou:

1 — Subdelegar nos Conselhos Administrativos das Unidades Orgânicas de Ensino, da Unidade Orgânica de Investigação e dos Serviços Centrais, no que se refere aos respetivos orçamentos, a competência para, nos termos da legislação em vigor, aprovar as alterações orçamentais que impliquem transferência de verbas entre rubricas do mesmo programa, medida, projeto e atividade, desde que as mesmas não envolvam contrapartidas nas rubricas do subagrupamento 01.01 — Remunerações Certas e Permanentes.

2 — Ratificar todos os atos que se inscrevam no âmbito desta deliberação e que tenham sido praticados pelos Conselhos Administrativos das Unidades Orgânicas de Ensino, da Unidade Orgânica de Investigação e dos Serviços Centrais, desde 1 de abril de 2021 até à sua publicação no *Diário da República*.

1 de abril de 2021. — O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *Jorge Manuel dos Santos Conde*.

314121234